

PORTARIA Nº 156/05 - P

Publicado no Diário da Assembléia nº 1452

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a manifestação do Presidente da CPL em folha 19, sugerindo a inexigibilidade de Licitação à luz do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer nº 088/05, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 20 e 21, do processo nº 0346/2005;

Considerando ainda, tratar-se de serviços de natureza institucional e da impossibilidade da competição entre as empresas aptas à realização dos serviços solicitados pela Diretoria de Comunicação deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a empresa **Promotion Editora E. P. e Representações Ltda**, CNPJ nº 86.951.993/0001-00, para veiculação de matéria institucional no "**Jornal STYLO**", pelo período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2005, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CESAR HALUM**
Presidente

